



# ETAPA 4

---

## PROCESSO DE AVALIAÇÃO

## PROCESSO DE AUDITORIA

De forma a obter a certificação, o produtor deve realizar uma autoavaliação e ser auditado pelo OC escolhido.

|                                   | Ano inicial e anos subsequentes                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Autoavaliação do produtor</b>  | 1. Âmbito total (todos os produtos, locais e UA registados);<br>anualmente                                                                                                                                                                        |
| <b>Auditoria efetuada pelo OC</b> | 1. Inicial: âmbito total (todos os produtos, locais e UA registados);<br>anunciada<br><br>2. Subsequentes: âmbito total (todos os produtos, locais e UA registados);<br>anualmente – anunciadas, mas 10% de probabilidade de serem não anunciadas |

## **Autoavaliações**

- a) A auto-avaliação deve:
  - i. abranger todos os locais de produção, produtos e processos registados que se encontrem no âmbito da certificação e cumpram os requisitos definidos nos P&C aplicáveis
  - ii. ser realizada por ou sob a responsabilidade do produtor
  - iii. ser realizada anualmente antes da auditoria efectuada pelo OC
- b) A checklist completa de auto-avaliação deve:
  - i. existir sempre no local para verificação
  - ii. incluir comentários dos elementos de prova observados para todos os P&C de Obrigações Maiores e Obrigações Menores não aplicáveis e não cumpridos. As recomendações não requerem comentários, independentemente de serem não aplicadas ou cumpridas.

## **Auditorias**

### **Auditorias efectuadas pelo OC**

Estas auditorias (anunciadas e não anunciadas) devem ser realizadas por um auditor do OC aprovado para o âmbito específico.

- a) O auditor do OC deve realizar a auditoria, utilizando a checklist completa dos âmbitos aplicáveis.
- b) A auditoria efectuada pelo OC deve abranger:
  - todos os produtos e processos de produção registados
  - todos os locais de produção registados
  - todas as UA registadas
  - se relevante, os locais administrativos

## **Auditorias**

### **Auditorias anunciadas efectuadas pelo OC**

Cada produtor deve ser sujeito a uma auditoria anunciada inicial efectuada pelo OC e, depois, uma auditoria por ano.

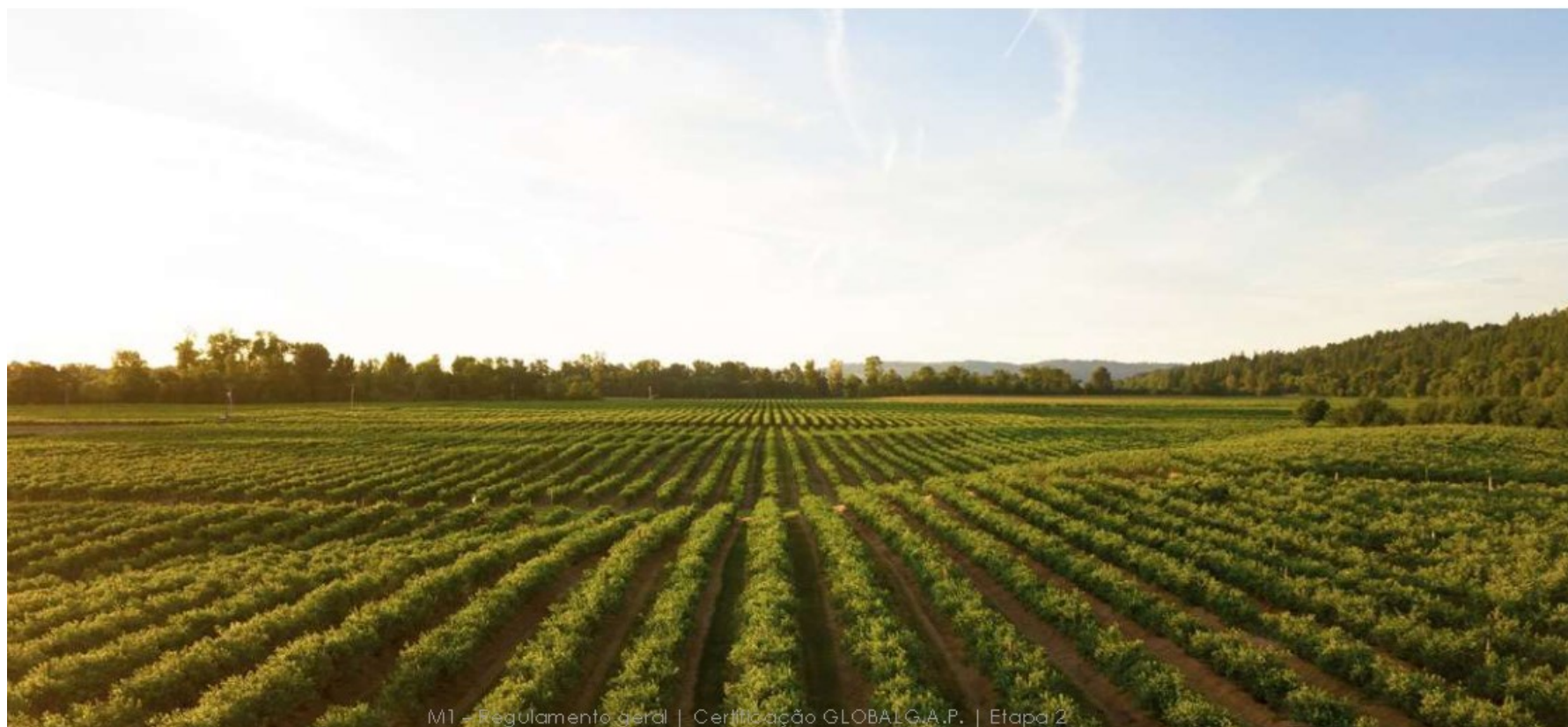
### **Auditorias não anunciadas efectuadas pelo OC**

- a) Um produtor tem 10% de probabilidade de receber uma auditoria subsequente efectuada pelo OC como auditoria não anunciada durante o período de auditorias efectuadas pelo OC, conforme descrito na secção 6.3.2 c) e d).
- b) Durante o registo, o produtor poderá indicar um período máximo de 15 dias em que estará indisponível para a auditoria não anunciada efectuada pelo OC.

## **Auditorias**

- c) A notificação da auditoria não anunciada efectuada pelo OC não deve exceder 48 horas (dois dias úteis). No caso excepcional em que seja impossível ao produtor aceitar a data proposta (por motivos de saúde ou outros aceitáveis), o produtor terá mais uma possibilidade para ser informado de uma auditoria não anunciada efectuada pelo OC. Devem existir elementos de prova da justificação (p. ex., relatório médico). Se não existirem elementos de prova de um motivo aceitável, o produtor deve aceitar a auditoria não anunciada efectuada pelo OC, ou será suspenso. O produtor deve receber uma advertência escrita se a primeira data proposta não for aceite, independentemente de a rejeição ser, ou não, justificada. O produtor irá receber outra notificação a 48 horas de uma nova auditoria não anunciada efectuada pelo OC. Se a auditoria efectuada pelo OC não puder ser realizada, será emitida uma suspensão de todos os produtos (ou seja, suspensão do certificado). A suspensão será levantada quando a auditoria não anunciada efectuada pelo OC tiver sido realizada.

# Local de produção



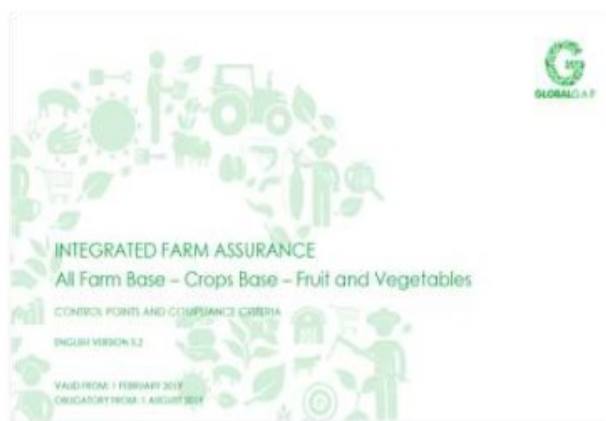
M1 - Regulamento geral | Certificação GLOBALG.A.P. | Etapa 2



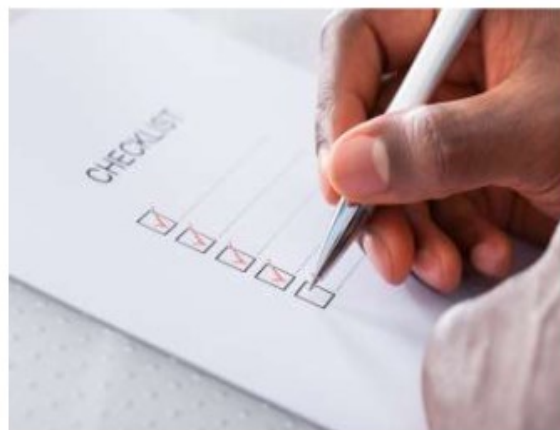
# Planejamento para certificação



# Preparação para certificação



**Ação 1**  
Conhecer os requisitos



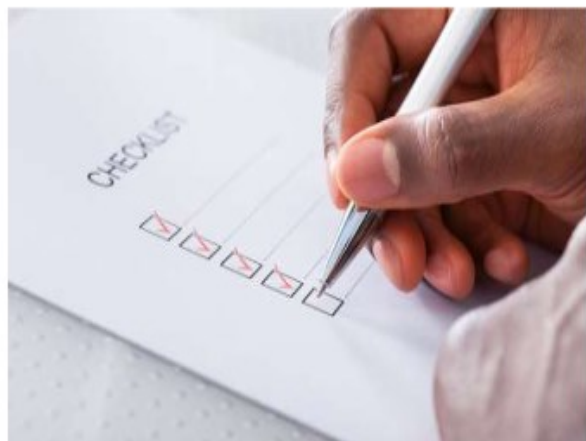
**Ação 2**  
Determinar a prontidão -  
autoavaliação



**Ação 3**  
Iniciar a certificação



# Preparação para certificação



**Ação 2: Determinar  
a prontidão**

1



Realizar a  
autoavaliação

2



Ações corretivas

# Preparação para certificação



Ação 3: Iniciar a certificação

1



Encontrar o organismo de certificação

2



Iniciar o registro



# Qual é a duração de uma inspeção GLOBALG.A.P.?



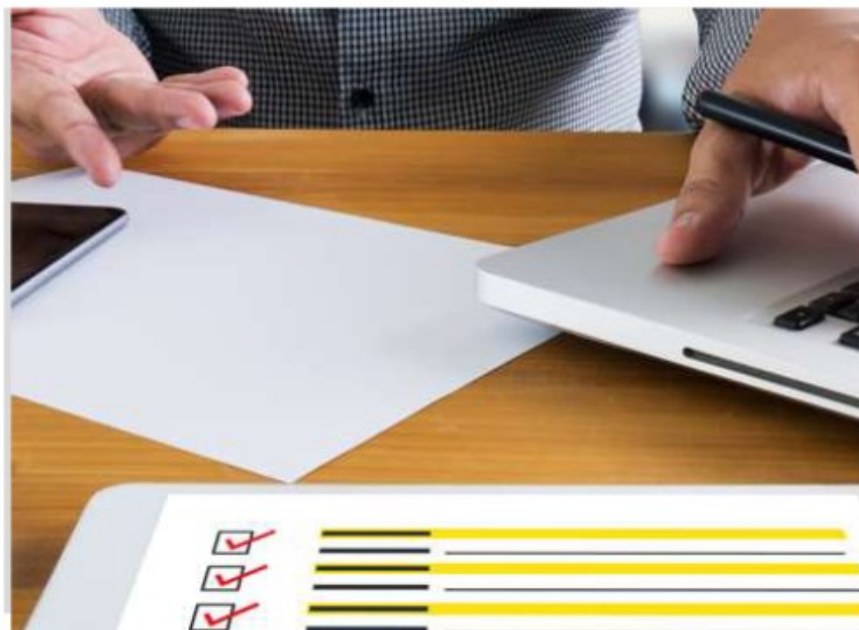
3–8 horas (Opção 1 produtor)

Em situações muito simples, o mínimo de 3 horas

Quanto mais complexa for a situação, mais longa é a inspeção

# Resumo

## Etapa 4: Processo de avaliação



1. Certifique-se de que você está preparado, concluindo a autoavaliação.

2. As inspeções externas são realizadas por um organismo de certificação e podem ser anunciadas ou não anunciadas.